



ESTADO DA PARAIBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
 (CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de Lei nº 204/92

Em 23 de novembro de 19 92

Autor Vereador FÉLIX ARAÚJO FILHO

**EMENTA:** DENOMINA DE "ÂNFIGITEATRO DO EVANGELHO"  
 ESPAÇO DO PARQUE EVALDO CRUZ E DÁ OU  
 TRAS PROVIDÊNCIAS.

**DISTRIBUIÇÃO**

A Comissão \_\_\_\_\_

para dar parecer.

S.S. Câmara Municipal 07 de 12 de 19 92

\_\_\_\_\_  
 Presidente

\_\_\_\_\_  
 Secretário

Aprovado em sessão de 11 de Dezembro  
 de 19 92 em 1ª. votação

S. S. Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
 Presidente

\_\_\_\_\_  
 Secretário

Aprovado em sessão de 14 de 12  
 de 19 92 em 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
 Presidente

\_\_\_\_\_  
 Secretário

**REDAÇÃO FINAL**

Aprovado em sessão de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

de 19 \_\_\_\_\_.

S.S. Câmara Municipal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)

Parecer da Comissão de Justiça  
AO PROJETO DE LEI Nº 204/92  
AUTOR: Félix Araújo Filho

Recebemos em nossa Comissão de Justiça, Projeto de Lei nº 204/92 de autoria do vr. Félix Araújo Filho, que Denomina de "ANFITEATRO DO EVANGELHO" ESPAÇO DO PARQUE EVALDO CRUZ e dá outras providências, para que seja emitido o devido parecer.

Visa a presente propositura Denominar de "ANFITEATRO DO EVANGELHO", o espaço do Parque Evaldo Cruz, o anfiteatro existente naquela área e destinado a reuniões públicas.

A matéria atende as exigências legal e constitucional, como também tem boa técnica legislativa.

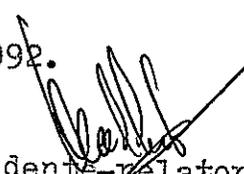
Diante do exposto, somos pela tramitação da proposta em estudo, pelo plenário da Casa.

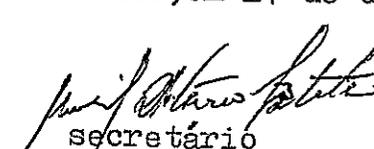
Parecer da Comissão:

A Douta Comissão de Justiça, resolve acatar parecer do relator.

de 1992.

Sala das Comissões Permanentes, em 14 de dezembro

  
Presidente-relator

  
secretário

  
membro

mvs/



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO DE LEI nº 204/92.

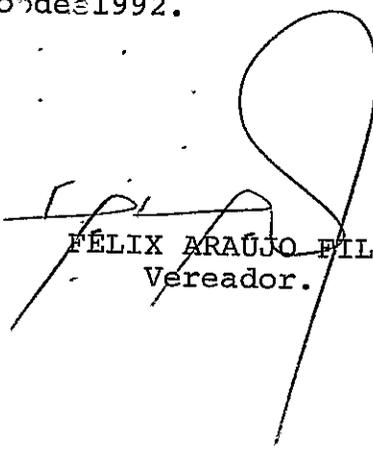
DENOMINA DE "ANFITEATRO DO EVANGELHO", ESPAÇO DO PARQUE EVALDO CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART.1º - Fica denominado de "ANFITEATRO DO EVANGELHO", o espaço do Parque Evaldo Cruz, o anfiteatro existente naquela área e destinado a reuniões públicas;

ART.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

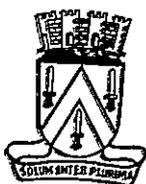
S.S. da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 23 de novembro de 1992.

  
FÉLIX ARAÚJO FILHO  
Vereador.

JUSTIFICATIVA

em anexo.

FOP/



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

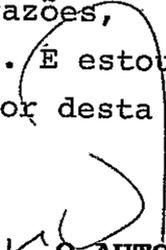
JUSTIFICATIVA

Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei, nos-  
so objetivo baseia-se na necessidade de prestar uma grata homenagem a uma  
das comunidades mais atuantes e representativas de nossa cidade: os evangé-  
licos. Mais ainda. Faz justiça, finalmente, aos cristãos de Campina Grande,  
de maneira geral, ao tornar realidade uma antiga reivindicação de todos os  
que têm no Evangelho uma bússola inseparável e um guia de fé e prática .

O "ANFITEATRO DO EVANGELHO", pois, passa a ser  
um espaço oficial para reuniões periódicas que, naturalmente, sempre ocor-  
reram naquele espaço do Parque Evaldô Cruz, desde sua fundação. Os evangé-  
licos, principalmente, sempre tiveram uma relação de identidade muito for-  
te com aquele probo público, não apenas por sua localização central, mas  
talvez pela própria simbologia de paz e fraternidade que o envolve.

Não é por acaso, portanto, que durante as comemo-  
rações da Semana da Bíblia, o ponto culminante da programação é justamente  
o encontro de todas as igrejas evangélicas de Campina Grande no Anfiteatro,  
vindo de todas as partes da cidade. O local passa a ser epicentro de cultos  
e pregação da Palavra de Deus - o epicentro da Fé. Até mesmo durante a rea-  
lização do "Maior São João do Mundo", enquanto a poucos metros milhares de  
pessoas se réunem no "Forródro", é no probo público do Parque Evaldo Cruz  
que os jovens evangélicos utilizam como lugar pa um culto a céu aberto, du-  
rante os 30 dias da festa profana.

Por estas e tantas outras razões, consideramos  
bastante oportuna a apresentação deste Projeto de Lei. É estou certo de que  
meus pares apoiarão a iniciativa, dividindo com o autor desta proposição a  
honra de prestar uma justa homenagem ao Evangelho.

  
O AUTOR